

## REGRA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA

Nº5/2010

### SISTEMA DE INCENTIVOS AO FUNCIONAMENTO

Portaria nº 12/2010 de 18 de Março

Portaria nº 80/2010 de 26 de Outubro

#### Despesa realizada vs Despesa elegível

#### Momento de pagamento

#### PRINCÍPIOS ORIENTADORES

1. Considerando o previsto no **artigo 8º do Regulamento Geral FEDER e do Fundo de Coesão**, constituem **despesas elegíveis** susceptíveis de serem financiadas por este Fundo Comunitário, aquelas que forem:

- a) Efectuadas com a realização das operações, aprovadas pela Autoridade de Gestão, em conformidade com os critérios de selecção fixados;
- b) **E** que se enquadrem em regulamento específico ou orientações técnicas gerais e específicas do PO;

Sem prejuízo das excepções aí previstas, os critérios gerais de elegibilidade da despesa poderão revestir **natureza territorial e temporal**:

- O critério **territorial** tem a haver com a localização do investimento (regra geral) e/ou a localização da entidade beneficiária (localização da sua sede/delegação/estabelecimento responsável pela execução do projecto);
- O critério **temporal** determina que são elegíveis as **despesas que tiverem sido efectivamente pagas pelos beneficiários entre 1 de Janeiro de 2007 e 31 de Dezembro de 2015**.

Mais dispõe o nº 10 do referido artigo 8º do Regulamento Geral FEDER, que poderão ser fixadas, designadamente através de Regulamentos Específicos, regras mais restritivas de elegibilidade do que as expressas no dito Regulamento Geral.

2. Considerando o Regulamento de Aplicação do SI Funcionamento, este prevê um limite temporal ainda mais restritivo, quanto ao **momento de realização** das despesas.

Com efeito, no âmbito do **SI Funcionamento**, consideram-se **despesas integrantes** do projecto aquelas que forem **realizadas no exercício económico anterior à data da candidatura**. (cfr. al. b) do nº 1 do artigo 6º da citada Portaria).

Entende-se por:

- “**despesas realizadas**” as despesas **afectas** ou **imputadas** ao projecto. Na verdade, a al. b) do nº 1 do artº. 6º da Portaria contém a noção de **despesas integrantes do projecto** e não de despesas elegíveis.

- “**despesas integrantes**” do projecto aquelas que forem **reportadas** ao exercício económico anterior à data da candidatura.

Por sua vez, a noção de **despesas elegíveis** está prevista no artigo 7º da Portaria, que deverá ser conjugada com o exigido no mencionado artigo 8º do Regulamento Geral FEDER, ou seja, a despesa tem de estar efectivamente paga.

Este entendimento é perfilhado pelo próprio legislador, quando esclarece que o período de cálculo das despesas elegíveis é de 12 meses **reportado** ao exercício económico anterior à data da candidatura. (cfr. nº 2 do artigo 7º da Portaria) *ou* excepcionalmente ao período referido no nº 3 do artigo 7º do mesmo diploma.

Assim, podemos concluir que a al. b) do nº 1 do artigo 6º da Portaria define o período de afectação das despesas, ou seja, o período (temporalmente definido) de elegibilidade e o artigo 7º define a elegibilidade das despesas, propriamente dita.

3. Por **despesas elegíveis** deverá, com efeito, entender-se **despesas efectivamente pagas**. Na verdade, o Regulamento de Aplicação do SI-Funcionamento não impõe que o momento da concretização do respectivo pagamento tenha que ocorrer, forçosamente, no exercício económico anterior à data da candidatura.

O que importa é que esse pagamento ocorra antes da apresentação do pedido de pagamento, de modo a que essa despesa possa ser elegível e consequentemente integrar o respectivo Mapa de Despesas.

Na óptica do Regulamento Geral FEDER e do Fundo de Coesão, o mesmo também não fixa o momento concreto do pagamento nem dispõe que as despesas tenham que

ser pagas no momento em que são realizadas ou até devidas. O momento do pagamento é que tem de ocorrer antes da apresentação do pedido de pagamento.

A Directora do Departamento de Gestão de Incentivos

---

Ana Cristina Batista Gouveia

O Gestor dos Sistemas de Incentivos às Empresas e Compensação dos  
Sobrecustos

---

José Jorge dos Santos F. Faria

09/11/2010